

DECRETO Nº 338, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.79

02 05 02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDO			
213	12.361.0069.2089.0000 ENSINO REGULAR	-44.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 543 00		
	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000 Não se aplica			
216	12.361.0069.2089.0000 ENSINO REGULAR	-55.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 543 00		
	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000 Não se aplica			
217	12.361.0069.2089.0000 ENSINO REGULAR	-25.641,85		
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 541 00		
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000 Não se aplica			
218	12.361.0069.2089.0000 ENSINO REGULAR	-55.000,00		
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 543 00		
	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000 Não se aplica			
219	12.361.0069.2090.0000 ENSINO REGULAR	-166.820,58		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
220	12.361.0069.2090.0000 ENSINO REGULAR	-61.706,28		
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 00		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000 Não se aplica			

-1.328.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
012.405.903-18

JACOBINA, 01 de abril de 2024

Id:13B5B6DA7BD9CEDD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 016/2024
Processo Adm. nº 066/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

OBJETO: Aquisição de baterias, pneus e derivados para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Setor de Licitação – localizado na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Bairro Centro, CEP 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI, Telefone (089) 3499-0096, trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

- ENVIO DAS PROPOSTAS:** às 09:00h do dia 02 de agosto de 2024.
- INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00h do dia 02 de agosto de 2024.
- INÍCIO DA RODADA DE LANCES:** às 10:15h do dia 02 de agosto de 2024.
- ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** até às 10:00h do dia 30 de julho de 2024, para o endereço eletrônico 'prefmunidebelavistadopi@gmail.com' ou para o site 'www.portaldecompraspublicas.com.br'.
- REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- FONTE DE RECURSOS:** 500 – Tesouro.
- VALOR ESTIMADO:** R\$ 699.469,74 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Bela Vista do Piauí/PI, 22 de julho de 2024.

Lissandro de Sousa Coelho
Pregoeiro Oficial

Id:13B5B6DA7BD9CF7F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 045/2024
Processo Adm. nº 067/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PORTARIA Nº 035/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA
DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Nº 099/2024 do Dispensa Nº 045/2024, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de corte e costura, destinado aos usuários da Proteção Social Básica, vinculado a Secretaria de Assistência Social de Bela Vista do Piauí-PI. "

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31 para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 22 de julho de 2024.

Francisco de Sousa Neto

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal